



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1.253 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Oriundo do Poder Executivo

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Abre ao Orçamento do Município de **CUITÉ** o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.09- FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 Assistência Social	
243 Assistência a Criança e ao Adolescente	
0006 ASSISTENCIA SOCIAL E PROTEÇÃO	
1084 Construção do Centro de Convivência da Criança e do Adolescente	
001 Recursos Ordinários	
4490.51 Obras e Instalações	80.000,00
Total	80.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações constantes no Orçamento do Município, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

2.09- FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 Assistência Social	
244 Assistência comunitária	
0006 ASSISTENCIA SOCIAL E PROTEÇÃO	
1030 Construção do Creas	
312 Transferências do FNAS	
4490.51 Obras e Instalações	40.000,00
16 Habitação	
482 Habitação Urbana	
0007 Infra Estrutura p/ Desenv. social e Econômico	
1031 Construção e Recuperação de Unidade Habitacional	





Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

510	Transferência de Convênios	
4490.51	Obras e Instalações	40.000,00
	Total	80.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão da ação prevista nesta Lei, no Plano Plurianual – Lei nº 1.167 de 02 de Janeiro de 2018, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1.184 de 09 de Junho de 2018, em vigência neste exercício.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2019.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

